

## **PROJETO DE LEI Nº 2401, DE 2003**

Estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança e dá outras providências

### **EMENDA Nº , DE 2003**

Suprime-se o termo “regulamentação”, constante do art. 3º e do § 3º do mesmo artigo.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Necessitamos que a Biossegurança no que se refere a OGM possua uma legislação simplificada e clara, que detalhe no seu texto o máximo sobre o processo da pesquisa.

Prever neste caso regulamento futuro, não permite compreender a viabilidade da pesquisa em relação a OGMs.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2003.

**Deputado Onyx Lorenzoni**

**Vice-Líder do PFL**

**Deputado Walter Feldman**

**Vice-Líder do PSDB**